

3 — A intervenção e o apoio dado aos mais necessitados através da Loja Social, poderá ser feito/estabelecido em consonância com as parcerias que constituem a Rede Social do Concelho, onde serão sinalizados casos já identificados de necessidades de subsistência.

4 — É da competência dos técnicos responsáveis pela Loja Social o encaminhamento do utente sinalizado para a Loja Social. Dever-se-á efectuar uma visita domiciliária prévia para o levantamento das necessidades.

Artigo 19.º

#### Campanhas

1 — No âmbito da sua dinâmica, a Loja Social pode e deve, a qualquer momento, promover campanhas de angariação de bens.

2 — Pode ainda, em qualquer altura, receber bens cedidos directamente à Loja Social.

3 — Os bens cedidos à Loja Social são inventariados e registados em fichas de entrada de donativos próprias para o efeito.

4 — As entidades doadoras de bens à Loja Social passam a constar de uma base de dados com a finalidade de receberem informação sobre a dinâmica da Loja Social, bem como de todas as campanhas de angariação de donativos.

Artigo 20.º

#### Avaliação

A Loja Social deve proceder a uma avaliação trimestral, de modo a analisar o seu fluxo de funcionamento.

### CAPÍTULO VII

#### Disposições finais

Artigo 21.º

##### Casos omissos e dúvidas de interpretação

Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação do presente regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 22.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação em Edital.

30 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

#### Aviso (extracto) n.º 26846/2008

##### Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 30 de Outubro de 2008, foi homologada a acta do Júri do Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Construção Civil, aberto por aviso afixado nos Serviços no dia 16 de Outubro de 2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a seguinte nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Tiago Filipe Rodrigues Lopes, na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Construção Civil, índice 222, escalão 1 da tabela do regime geral da Função Pública.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

300928855

#### Aviso (extracto) n.º 26847/2008

##### Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 30 de Outubro de 2008, foi homologada a acta do Júri do Concurso Interno de Acesso Limitado para preenchimento de um lugar de Fiscal Municipal de 1.ª Classe, aberto por aviso afixado nos Serviços no dia 16 de Outubro de 2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a seguinte nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Cláudio Romeu Dinis Brás, na categoria de Fiscal Municipal de 1.ª Classe, índice 222, escalão 1 da tabela do regime geral da Função Pública.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

300928069

#### Aviso (extracto) n.º 26848/2008

*Concurso interno de acesso limitado.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 30 de Outubro de 2008, foi homologada a acta do júri do concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (*marketing*), aberto por aviso afixado nos serviços em 16 de Outubro de 2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a seguinte nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

— Maria João Mendes Alves, na categoria de técnico superior de 1.ª classe (*marketing*), índice 460, escalão 1 da tabela do regime geral da função pública.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

300927907

#### Aviso (extracto) n.º 26849/2008

*Concurso interno de acesso limitado.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 30 de Outubro de 2008, foi homologada a acta do júri do concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico profissional principal de biblioteca, arquivo e documentação, aberto por aviso afixado nos serviços em 16 de Outubro de 2008.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a seguinte nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

— Sílvia Maria Simões Costa, na categoria de técnico profissional principal de biblioteca, arquivo e documentação, índice 238, escalão 1, da tabela do regime geral da função pública.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.